



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.269/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.2.140	Recuperação da trafegabilidade em 20 km de estradas rurais municipais		
FONTE: 793 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL 2016 F 793			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1131	31.000,00
Total da Suplementação			31.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
793	CONVENIO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL 2016 F 793	31.000,00
TOTAL		31.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Maio de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/TCLXCTBI-GZO6_Leis.pdf

Publicado: 31-05-2016

Página: B7

Edição: 10.682